

PROGRAMA PARANÁ SEGURO

TERMO DE REFERÊNCIA - TDR

**Contratação de consultoria para realizar o monitoramento e
Avaliação do Programa Paraná Seguro**

**CURITIBA
AGOSTO/2022**

JUSTIFICATIVA

O Programa Paraná Seguro é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná que conta com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pactuado no Contrato de Empréstimo n° 3137/OC-BR. O Contrato de Empréstimo, assinado em 12 de janeiro de 2017, conta com investimentos da ordem de US\$ 112 milhões (cento e doze milhões de dólares). Esse programa visa contribuir para a redução dos índices de crimes violentos nas cidades de Curitiba e da Região Metropolitana (RMC), do eixo Londrina-Maringá e da região fronteiriça paranaense. O Programa apresenta as seguintes metas: (i) aumentar a eficácia da Polícia Civil (PC) e da Polícia Militar (PM) paranaense no controle e prevenção da criminalidade; e (ii) reduzir a incidência de crime entre jovens de 15 a 24 anos em condições de alta vulnerabilidade e a reincidência de crime na população jovem em conflito com a lei.

O Programa Paraná Seguro previu investimentos em diferentes áreas, com um foco maior na segurança pública e no atendimento à população em situação de risco, constituindo-se como o primeiro planejamento específico para a área da segurança pública. O Programa prevê a total reformulação dos investimentos em todas as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com o objetivo de: reduzir a criminalidade urbana e rural; fortalecer as forças policiais civil, militar e científica e os demais órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP; prevenir a violência entre os jovens; combater o crime organizado; desenvolver aplicação ampliada de inteligência e tecnologia em segurança. Todas essas medidas deverão ser feitas por meio da racionalização das forças policiais e dos demais órgãos integrantes da SESP, apoiadas na descentralização da segurança em Comandos Regionais, com a polícia trabalhando para a Comunidade e o apoio de bases móveis, por meio de análise e planejamento estratégico norteando as ações preventivas no campo social e da segurança pública.

Para atingir os objetivos supracitados, as atividades do Programa foram estruturadas em três componentes: (I) Aumento da efetividade da Polícia Civil e da Polícia Militar no controle e prevenção da criminalidade urbana; (II) Melhora na prevenção, reabilitação e reinserção social para os jovens com alta incidência de fatores e risco associados à violência; e (III) Cidades beneficiadas com projetos de Segurança Cidadã. Executado ao longo de aproximadamente três anos e meio (2017-2020), o Programa necessariamente já se constitui em importante referência de aprendizagem não só para o estado, mas também para o próprio BID e o país. Assim, em que pesem as obrigações contratuais para a realização da avaliação

de meio termo, torna-se ainda mais relevante a sua realização para poder se medir o que foi feito e o que está funcionando, validar metodologias e ferramentas, verificar as estratégias de governança e identificar o que precisa ser ajustado ou reformulado para maximizar os impactos esperados ao final do Programa.

Dentre as avaliações previstas está a avaliação de meio termo que se configura como a de maior destaque dentre as avaliações propostas e se traduz como um empreendimento técnico-científico que se utiliza de métodos da pesquisa social e se configura como imprescindível no sentido de aferir em que medida o Programa atingiu seu objetivo no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida e a redução da vulnerabilidade social das famílias atendidas.

Desta forma, o Escritório de Projetos do Programa Paraná Seguro, sendo responsável pelo monitoramento do Programa, além da contratação de empresa especializada para realização da avaliação de meio termo, deverá fazer uso dos instrumentos previstos, sendo a Matriz de Resultados, o Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR) e o Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA) os principais elementos

Cabe ao Escritório de Projetos, ainda, proporcionar os meios e as condições necessárias às inspeções, visitas e auditorias a serem realizadas por representantes do BID no local de trabalho do EP, mantendo toda a documentação relativa ao Programa arquivada, à disposição dos inspetores e auditores.

Por isso a contratação de um Assessor de Monitoramento e Avaliação é necessária, a fim de auxiliar a Coordenação Geral do Escritório de Projetos na realização das atividades previstas no Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA), inclusive na elaboração dos Relatórios de Monitoramento de Progresso (PMR) para revisão pelo Banco. O Assessor de Monitoramento e Avaliação, com o apoio das equipes do EP e das Secretarias executoras, assegurará que os instrumentos e dados necessários ao monitoramento estejam sempre disponíveis para que não haja contratempos na atualização do Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR). Sempre que requerido, deverá também prestar apoio às Secretarias executoras.

Com as atividades do Monitoramento e avaliação, será possível a Coordenação do Programa receber o devido assessoramento e entre outros:

- Avaliar o desenho, as estratégias e os arranjos operacionais do Programa, no contexto legal e político de sua formulação e implementação
- Avaliar o progresso das ações e dos resultados alcançados em relação aos objetivos,

metas e Marcos de Resultados do Projeto

- Avaliar as evidências dos resultados alcançados e das condições de sustentabilidade definidas até o momento.
- Recomendar ajustes nos arranjos de implementação e de monitoramento.
- Recomendar eventuais ajustes nos objetivos, estratégias e outras readequações que se fizerem necessárias
- Recomendar ajustes com o propósito de fortalecer a construção de evidências e a tomada de decisão baseada em evidências.

i. **Recomendações:** As recomendações serão apresentadas ao final nas avaliações de meio termo, quando for o caso, observando os seguintes critérios: metodologias e ferramentas sugeridas devem estar baseadas em evidências.

ii. **Métodos de Avaliação:** A avaliação de meio termo do Programa considerará a disponibilidade dos dados primários e secundários existentes e seu nível de desagregação, bem como a possibilidade de um desenho da avaliação envolvendo métodos quantitativos e qualitativos, com a triangulação de evidências e informações. Sugere-se especialmente o uso de metodologias participativas, envolvendo os principais stakeholders e os beneficiários.

1 DO OBJETO

O objeto do presente Termo versa sobre a contratação de consultor individual, para dar suporte nas atividades de monitoramento e avaliação do Programa Paraná Seguro.

2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 OBJETIVO GERAL:

Realizar os trabalhos de monitoramento e auxiliar nas questões centrais da avaliação do Programa Paraná Seguro.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Criar estrutura de monitoramento a partir dos produtos e ações oriundos do Programa;
- Implementar relatórios de monitoramento, com preenchimento e entregas sistemáticas, de acordo com a demanda do EP/Paraná Seguro – BID.
- Identificar principais resultados, dando suporte à tomada de decisões pela área gerencial do Programa;
- Realizar e auxiliar no cálculo dos indicadores dos instrumentos de gestão do Programa (PMR, Matriz de Resultados, Matriz de Riscos entre outros);
- Facilitar a integração junto ao setor financeiro, dos indicadores monitorados e suas bases de dados.
- Contribuir nas atividades intrínsecas à Avaliação e monitoramento do Programa, tais como confecção de Termos de Referência, análise de resultados entre outras.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para cumprir os objetivos de seu trabalho, a consultoria deverá atentar para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Revisão da documentação do Programa: revisão de todo o material disponível relacionado ao Programa, que deverá incluir, entre outros:
 - Leis e decretos;
 - Regulamento operativo do Programa;
 - Relatórios de avaliações já realizadas,
 - Quaisquer outras informações disponíveis.
- Identificação dos principais atores envolvidos na elaboração e efetivação do Programa, principais fontes de dados e informações, bem como sistemas informatizados disponíveis.
- Elaboração de instrumento(s) de monitoramento e avaliação, que deverá(ão) atender

às dimensões do Programa.

- Preenchimento sistemático dos instrumentos de monitoramento.
- Garantir que os instrumentos de monitoramento permitam fácil entendimento acerca dos resultados parciais e integrais dos indicadores, subsidiando a gestão do Programa na tomada de decisões.
- Auxiliar nas principais questões que envolvam a avaliação do Programa, bem como na confecção dos Termos de Referência para contratação de consultorias.
- Monitorar o desempenho da execução do Programa, com base nos indicadores incluídos na Matriz de Resultados do Programa e demais instrumentos que se fizerem necessários.
- Elaborar e atualizar a Matriz de Riscos a ser considerada nas contratações e na execução do Programa.
- Preparar painéis gráficos (disponíveis via Internet) de monitoramento e acompanhamento das contratações de bens e serviços .
- Elaborar relatórios de avaliação dos produtos entregues no Programa, conforme solicitação.

4 PRODUTOS

A consultoria terá como resultado os seguintes produtos:

4.1. PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO

Será apresentado após formalização do contrato e expedição de ordem de serviço, e proposta do consultor para a concretização dos objetivos da contratação. Deverá conter, mas não necessariamente se limitar a:

- Dados cadastrais do consultor;
- Contextualização;
- Escopo macro do projeto;
- Metodologia de trabalho;
- Cronograma de execução.

4.2. PRODUTOS 02 A 11: RELATÓRIOS MENS AIS

Serão apresentados a cada 30 (trinta) dias, totalizando 10 relatórios, com a finalidade de registrar as ações desenvolvidas, contendo, mas não necessariamente se limitando a:

- Horas de trabalho realizadas;

- Ações desenvolvidas;
- Problemas surgidos durante a execução, e apontamento de alternativas e soluções;
- Apontamento das dificuldades encontradas para acesso a informações essenciais para conclusão do trabalho;
- Problemas surgidos durante a execução e apontamento de alternativas e soluções;
- Quadro síntese do status do projeto (período já revisado e consolidado).

4.3. PRODUTO 12: RELATÓRIO FINAL

Será apresentado no último mês do Contrato, compreendendo uma consolidação dos relatórios mensais e considerações gerais sobre o projeto, com o objetivo de aperfeiçoar a atuação do Estado em pontos que o consultor julgue oportunos.

Os produtos devem ser entregues ao coordenador do contrato em versão digital editável, em datas previamente estipuladas. Serão requeridas versão compatível com o pacote de aplicativos LibreOffice e versão em hipertexto que permita a sua publicação/divulgação na Internet com a visualização por meio de navegadores de texto Mozilla Firefox e Google Chrome. O coordenador do contrato armazenará os arquivos digitais em diretório compartilhado pela equipe do EP/Paraná Seguro – BID, bem como anexará ao protocolo digital.

Todos os produtos entregues serão analisados pelo coordenador do contrato, que se manifestará sobre o conteúdo em 10 (dez) dias, e poderá solicitar alterações, que deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias.

A remuneração do consultor está atrelada à apresentação dos produtos e sua aprovação final pelo coordenador do contrato.

5 CRONOGRAMA PREVISTO

A consultoria tem duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da contratante, condicionada à vigência do Contrato 3137/OC-BR, em regime misto de trabalho, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produto 1												
Produtos 2 a 11												
Produto 12												

6 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA

O consultor deverá transferir ao EP/Paraná Seguro – BID de forma documentada, durante a vigência do contrato, os conhecimentos relativos aos princípios, técnicas, processos, procedimentos e instrumentos inerentes à execução do Contrato.

A transferência se dará por meio de fornecimento de documentação técnica que abranja todos os componentes do projeto, bem como das informações adicionais produzidas para uso pelo EP/Paraná Seguro – BID no interesse do projeto.

O contratado não poderá fazer publicação ou utilizar informações, de forma integral ou parcial, oriundas de seu trabalho, salvo com autorização expressa e por escrito do coordenador do EP/Paraná Seguro – BID.

O Contratado não terá a propriedade intelectual de nenhum dos instrumentos, relatórios e/ou dados produzidos no âmbito do presente contrato, sendo vedada sua divulgação.

7 INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

A contratante fornecerá os seguintes insumos para o contratado:

- Espaço físico na sede do EP/Paraná Seguro – BID para realização dos serviços, quando necessário presencialmente;
- Computador e softwares necessários para atuação presencial. Por computador e softwares entendem-se computador com acesso à rede da SESP e com pacote de aplicativos LibreOffice instalado e funcional. Em caso de atuação remota, o consultor deverá utilizar seu próprio equipamento;
- Acesso aos Sistemas e documentos necessários para o desempenho das suas atividades;
- Conta de e-mail exclusiva para os serviços que são de escopo desta contratação.

8 ITENS REEMBOLSÁVEIS

No caso de necessidade de eventuais viagens para realização da consultoria, serão reembolsáveis as seguintes despesas:

- Diárias (alimentação, hospedagem e traslado¹)
- Passagens aéreas
- Passagens terrestres

Para o reembolso, o Contratado deverá seguir as regras do Estado quanto a confirmação das despesas.

Qualquer despesa somente poderá ser realizada após solicitação formal e previamente autorizada pelo Coordenador do Contrato.

9 QUALIFICAÇÕES

A seleção será baseada na comparação das qualificações dos documentos apresentados pelos candidatos que tenham manifestado interesse, dentro do prazo estabelecido, atendendo aos requisitos apresentados em meios de comunicação estipulados, tais como o site da Secretaria de Estado da Segurança Pública entre outros meios de divulgação disponíveis

O candidato deverá possuir os requisitos obrigatórios e pontuáveis conforme segue, indicando a proximidade do candidato com o perfil desejado.

O candidato, caso servidor público ativo, deverá licenciar-se do cargo sem remuneração.

9.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Só poderão ser selecionados consultores que preencham os seguintes requisitos obrigatórios:

- Formação superior, a ser comprovada por apresentação de cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos de atuação profissional, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse e similares;
- Conhecimentos de informática: planilhas de cálculo e editor de texto, programas de apresentações, e-mail, navegação, que poderão vir a ser comprovados por realização de teste de conhecimentos;
- Disponibilidade de atendimento virtual no horário comercial (8h às 18h), de segunda-feira a sexta-feira, bem como a disponibilidade de comparecimento físico à sede da SESP, em Curitiba, sempre que necessário; e
- Disponibilidade para viajar a trabalho dentro do território nacional sempre que

¹ Por traslados entende-se os deslocamentos que devem ocorrer de maneira que melhor convier, considerando a qualidade dos trabalhos de consultoria contratados, podendo ser reembolsadas passagens aéreas, passagens de ônibus municipais, intermunicipais, aluguel de veículos e de serviços de transporte, abastecimento de veículos, pedágios rodoviários e táxis.

necessário.

9.2. REQUISITOS PONTUÁVEIS

A análise curricular observará a pontuação indicada nas subseções a seguir.

Será considerada como **experiência na área exigida** a prestação de serviços como servidor/funcionário efetivo, servidor/funcionário temporário, cargo comissionado, consultor ou similar.

O candidato deverá comprovar a experiência por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse, contratos ou documentação similar. **Serviço de estágio não será considerado e nem servirá de base para pontuação.**

Qualquer declaração ou documentação similar apresentada deve possuir dados de contato do declarante que permitam a verificação das informações apresentadas. O declarante deve, preferencialmente, ter atuação na área da experiência exigida. No caso de impossibilidade de contato com o declarante ou impossibilidade de verificação das informações apresentadas, a declaração ou documentação similar poderá ser considerada inválida para a comprovação da experiência.

Para fins da comprovação da pontuação da experiência em uma área, serão considerados anos completos de atuação nesta área. Ademais, a pontuação atribuída em cada item consistirá em um número inteiro, ou seja, não serão consideradas pontuações com casas decimais. Por exemplo, um ano e onze meses de atuação na área de análise estatística em segurança pública implica um ponto nesta área.

9.2.1 Experiência comprovada de atuação profissional na administração pública direta

Será atribuído 1 (um) ponto por ano até o limite de 3 (três) de acordo com a experiência comprovada de atuação profissional na administração pública.

9.2.2 Experiência comprovada de atuação profissional na área de análise estatística em segurança pública e/ou monitoramento e avaliação de projetos em segurança pública

Será atribuído 1 (um) ponto por ano até o limite de 3 (três) pontos de acordo com a experiência comprovada de atuação profissional na área de análise estatística em segurança pública e/ou monitoramento e avaliação de projetos em segurança

pública.

9.2.3 Experiência comprovada de atuação profissional na área de monitoramento de programas e/ou projetos cofinanciados por organismos internacionais

Será atribuído 1 (um) ponto por ano até o limite de 2 (dois) pontos de acordo com a experiência comprovada de atuação profissional na área de monitoramento de programas e/ou projetos cofinanciados por organismos internacionais.

9.2.4 Especialização ou Pós-graduação

Serão atribuídos pontos conforme descrição abaixo, sendo o limite máximo estabelecido será de 2 (dois) pontos para este item

01 (um) ponto no caso de curso de especialização ou MBA; ou

02 (dois) pontos no caso de curso de mestrado ou doutorado.

A classificação final do consultor no processo de seleção será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na análise curricular.

Ocorrendo empate quanto ao somatório de número de pontos obtidos, será efetuada entrevista com os candidatos pela equipe de gestão do projeto, cabendo a essa equipe a decisão de desempate. Para essa decisão de desempate será considerada prioritariamente o tempo de atuação na área de segurança pública.

Abaixo, tabela para referência na pontuação dos candidatos:

REQUISITOS	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
OBRIGATÓRIOS	Formação em curso superior	-
	Experiência mínima de 05 (cinco) anos de atuação profissional	-
	Conhecimentos de informática	-
	Disponibilidade de atendimento virtual no horário comercial (08 às 18h), de segunda-feira a sexta-feira, bem como a disponibilidade de comparecimento físico à sede da SESP, em Curitiba, sempre que necessário.	-
	Disponibilidade para viajar a trabalho dentro do território nacional sempre que necessário	-
PONTUÁVEIS	Experiência comprovada de atuação profissional na administração pública direta	0 a 3 pontos
	Experiência comprovada de atuação profissional na área de análise	0 a 3 pontos

	estatística em segurança pública e/ou monitoramento e avaliação de projetos em segurança pública	
	Experiência comprovada de atuação profissional na área de monitoramento de programas e/ou projetos cofinanciados por organismos internacionais	0 a 2 pontos
	Especialização ou Pós-graduação	0 a 2 pontos
	TOTAL	0 a 10 pontos

10 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de Seleção e Contratação dos Serviços de Consultoria em questão será realizado em conformidade com o regramento previsto no Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o BID, nos termos da Cláusula 4.04. do Capítulo IV (“Execução do Programa”), e nas Normas Gerais aplicadas a todos os Contratos celebrados pelo BID com seus Mutuários², cujas disposições constituem parte integrante do Contrato supramencionado (consoante previsão no artigo 1.01.; definição descrita em seu item “50” do artigo 2.01.; em cumprimento aos incisos “a” e “b” do artigo 7.02.), segundo o método especificado na Seção V – Consultores Individuais (pág.30) das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN-2350-15, de maio de 2019) –, e na forma do tipo de Contrato Padrão a seguir descrito no tópico nº13 deste TDR (indicado pelo Banco para espécie de contratação pretendida e serviços/atividades a serem desenvolvidos). Fica estabelecido de comum acordo que, em caso de eventual controvérsia entre as partes, o método de resolução de conflitos se dará mediante adoção da Arbitragem⁴ ³ (cf. artigos 10.01. a 10.06. do Capítulo X das Normas Gerais).

² Diretriz amparada na legislação brasileira segundo os termos do Convênio Constitutivo em vigor desde 30 de dezembro de 1959, cf. redação do Decreto Legislativo nº 18, de 1959, posteriormente promulgado pelo Decreto nº 73.131, de 9 de novembro de 1973, permissivo que confere legitimidade legal-normativa para o uso das normas de licitação próprias do Banco – Políticas GN 2349, GN 2350, incorporadas à legislação pátria via normativa descrita no § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666/1993 (mesmo conceito proclamado no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.608/2007).

³ Cláusula compromissória de mesmo teor da cláusula nº 12 do Contrato Padrão a ser firmado entre o C.I. e o OE.

11 CARACTERÍSTICAS DA CONSULTORIA

- Categoria e Modalidade da Consultoria: Consultoria individual
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme as regras da legislação em vigor, limitando-se ao prazo máximo de vigência do Contrato 3137/OC-BR - 12 de janeiro de 2017.
- Local de trabalho: O trabalho inicialmente será realizado em sistema de home office, podendo ser solicitado, a critério do gestor do contrato, que passe a presencial que será na Secretaria de Estado da Segurança Pública – Escritório de Projetos – Paraná Seguro – BID e, eventualmente, poderá ser realizada em outros locais caso seja necessário.

12 DA FORMA DE SELEÇÃO DO(A) CONSULTOR(A)

12.1. A seleção do(a) Consultor(a) será realizada segundo a metodologia autorizada e especificada pelo BID para a contratação de **Consultores Individuais (C.I.)**, prevista na Seção V da GN-2350-15 (*Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID*), que se baseia na avaliação dos currículos apresentados, quando considerar-se-á hábil e apto ao exercício da função pretendida aquele de maior qualificação técnica e experiência profissional;

12.2. A análise curricular será efetuada pelos Coordenadores do EP/Paraná Seguro – BID;

12.3. A seleção basear-se-á na comparação das qualificações técnica e experiência profissional de, pelo menos, 03 (três) Consultores Individuais que respondam a consulta pública de manifestação de interesse ou tenham sido diretamente identificados pelo EP/Paraná Seguro – BID.

13 CUSTOS E REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA

13.1. A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global. O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de R\$137.860,56, sendo no máximo R\$114.883,80 para remuneração bruta, e R\$22.976,76 para contribuição patronal.

13.2. A remuneração será feita mediante apresentação de produtos e certidões liberatórias do consultor, estando condicionada à inexistência de pendências nestas certidões.

13.3. O contratante não se responsabiliza por alterações que ocorram nas alíquotas, formas

de cálculos ou outras regras referentes ao INSS, ISS e IRPF. No caso de alterações prevalecerá o mesmo valor bruto.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. Será de responsabilidade do(a) Contratado(a):

- a) A execução das atividades e a entrega dos produtos nos prazos indicados, dentro dos padrões de qualidade esperados;
- b) A despesa com aquisição de materiais auxiliares necessários a prestação do serviço e atendimento das exigências contratuais, tais como: equipamento fotográfico, impressão colorida, encadernação, materiais de consumo, etc.
- c) Comprovação do recolhimento dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Será de responsabilidade do Contratante:

- a) Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos produtos.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o(a) Contratado(a) possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo.
- c) Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações contidas no TDR.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) Consultor(a).

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a contratação, objeto deste TDR serão suportadas pelo Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, e correrão na rubrica orçamentária 3390.3500, fonte 142 (BID).

17 FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e da execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

18 SANÇÕES

18.1. O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições deste TDR sujeitará o(a) contratado(a) adjudicatário(a) às sanções previstas na Lei nº15.608/2007 e, subsidiariamente, aquelas previstas na Lei nº8.666/93, sem olvidar das demais sanções contratuais advindas das normativas do Banco.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Em complementação ao disposto no presente TDR, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no Contrato e seus anexos, conforme consta na minuta padronizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

20 SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A consultoria será supervisionada pelo Coordenador do Escritório de Projetos Paraná Seguro ou por funcionário por ele designado, a quem caberá analisar e atestar o aceite dos produtos desta consultoria, mencionados anteriormente.

21 ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Local: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Escritório de Projetos –Paraná Seguro –BID
Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel, 7ºandar
CEP: 80.420-170 | Curitiba | Paraná | Brasil

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Ciência e Aprovação do TERMO DE REFERÊNCIA,

Jorge Ricardo Oliveira de Souza
Coordenador – EP/Paraná Seguro-BID

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Consultor de Projetos(avaliação e Monitoramento)			
Honorários do Consultor [a] *			
Encargos		Mensal	Anual
Valor Bruto	(40h/sem)	R\$9.573,65	R\$114.883,80
INSS	Superior ao teto	R\$779,59	R\$9.355,08
IR Devido (27,5%)	c/Deduções	R\$1.549,00	R\$18.588,00
ISS (5%)		R\$478,68	R\$5.744,16
Valor Líquido		R\$6.766,38	R\$81.196,56
INSS Patronal (20%)		R\$1.914,73	R\$22.976,76
TOTAL (Custo para o Contrato)		R\$11.488,38	137.860,56

VALOR TOTAL em US\$ (Custo para o Contrato) **	\$2.140,36	\$25.684,31
---	-------------------	--------------------

** Cotação em 18/07/2022: US\$ 1,00 = R\$ 5,36750 (Fonte: Banco Central do Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/fechamentodolar> - acesso em 18/07/2022)

*A composição dos valores de honorários da presente proposta tem como base pesquisa realizada com empresas especializadas na colocação de mão de obra no mercado de trabalho, conforme mapa de preços .

ANEXO II

MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, Carteira de Identidade nº....., inscrito[a] no CPF nº....., RECEBI do Escritório de Projetos/Paraná Seguro – BID, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o valor de R\$ 9.573,65 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), pela atividade de consultoria desenvolvida para o Programa Paraná Seguro – BID, conforme discriminado abaixo:

Honorários do Consultor [a]		
Encargos	-	Mensal
Valor Bruto	40h/sem	R\$9.573,65
INSS	acima do teto	R\$779,59
IR Devido (27,5%)	com deduções	R\$1.549,00
ISS (5%)	-	R\$478,68
Valor Líquido		R\$6.766,38

Curitiba/PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Consultor(a)